



TC 020.582/2004-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas-ma

Responsáveis: João da Silva Neto (CPF 128.676.753-91), Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53), João da Silva Neto (CPF 128.676.753-91) João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.735-91), Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34) Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68), Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34), Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68), Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49) e Construsonda Construções Ltda (CNPJ 01.600.175/0001-00)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.085/2010-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.085/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 18/8/2010, Ata 29/2010 (Peça 8, p.33-35), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, João da Silva Neto, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Wellington Manoel da Silva Moura, Francisco de Assis, Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Maurie Anne Mendes Moura, Construsonda Construções Ltda e Walter Pinho Lisboa Filho, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2.534/2010-TCU-P.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
João da Silva Neto	1.437/2011	6/5/2011	Peça 9,p.6-7	19/5/2011	Peça 10,p.9	-
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Edital 2.615/2011	3/8/2011	Peça 10,p.14	18/8/2011	Peça 10,p.17	Suspensão por meio de uma decisão judicial.
Wellington Manoel da Silva Moura	Edital 2617/2011	3/8/2011	Peça 10,p.16	18/7/2011	Peça 10,p.17	Suspensão por meio de uma decisão judicial.
Maurie Anne Mendes Moura	1.444/2011	6/5/2011	Peça 9,p.18-19	23/5/2011	Peça 10,p.6	-
Construsonda Construções Ltda	1.451/2011	6/5/2011	Peça 9, p.20-21	19/5/2011	Peça 10, p.8	-
Carmina Carmen	Edital 2614/2011	3/8/2011	Peça 10,p.15	18/8/2011	Peça 10,p.18	-



Lima Barroso Moura						
Walter Pinho Lisboa Filho	1.441/2011	6/5/2011	Peça 9,p.14-15	21/5/2011	Peça 10,p.5	-

2. Devidamente notificado, o(s) Sr(s). Francisco de Assis Sousa, João da Silva Neto e Walter Pinho Lisboa Filho por meio de seu advogado, Sr. Paulo Humberto Freire Castelo Branco OAB/MA 7.488-A (Peça 55), José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2.594 (Peça 56,p.16), José de Ribamar Cardoso Filho OAB/MA 2.666 (Peça 58) interpôs Recurso de Reconsideração em 2/6/2011 (peça 54, p. 1-34) 6/6/2011(Peça 56, p.1-15), 8/6/2011(Peça 57,p.1-15) apreciado por meio do **Acórdão 3.452/2013-TCU-PL**, Sessão de 4/12/2013, Ata 44/2013, **tendo esta Corte conhecido não conhecido do recurso interposto, pelo Sr. Walter Pinho Lisboa Filho, ante sua intempestividade. Conhecido do recurso interposto por João da Silva Neto, para, no mérito, negar-lhe provimento, e tendo conhecido do recurso interposto por Francisco de Assis Sousa, para dar-lhe provimento, afastando a sua responsabilidade.** (peça 81).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-3.452/2013-TCU-P.						
Responsável	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Construsonda Construções Ltda	1.171/2015	9/4/2015	Peça 163	17/4/2015	Peça 167	5/5/2015
Maurie Anne Mendes Moura	29/2014	14/1/2014	Peça 86	28/1/2014	Peça 100	13/2/2014
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	27/2014	14/1/2014	Peça 88	29/1/2014	Peça 107	Suspensão por meio de uma decisão judicial.
João da Silva Neto	22/2014	14/1/2014	Peça 93	28/1/2014	Peça 101	13/2/2014
Carmina Carmen Lima Barroso	2.283/2014	7/8/2014	Peça 116	14/8/2014	Peça 119	30/8/2014



Moura						
Walter Pinho Lisboa Filho	20/2014	13/1/2014	Peça 95	28/1/2014	Peça 102	13/2/2014
Wellington Manoel da Silva Moura	28/2014	14/1/2014	Peça 98	19/1/2014	Peça 103	Suspensão por meio de uma decisão judicial.

4. Devidamente notificado, o(s) Sr Eliseu Barroso de Carvalho Moura, por meio de seus advogados Sr. José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2.594 e Renata Azevedo Coqueiro Carvalho OAB/PI 6.066 (Peça 62), interpôs Recurso de Revisão em 14/3/2012 (peça 59, p.1-39), apreciado por meio do **Acórdão 3390/2014-TCU-xª Câmara**, Sessão de 3/12/2014, Ata 48/2014, **tendo esta Corte não conhecido do presente recurso, por não atender os requisitos de admissibilidade** (peça 127).

5. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3390/2014-TCU-xª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	396/2015	19/2/2015	Peça 130	16/3/2015	Peça 150	Suspensão por meio de uma decisão judicial.
Maurie Anne Mendes Moura	398/2015	19/2/2015	Peça 132	16/3/2015	Peça 155	-
João da Silva Neto	397/2015	19/2/2015	Peça 134	16/3/2015	Peça 152	-
Walter Pinho Lisboa Filho	399/2015	19/2/2015	Peça 136	16/3/2015	Peça 153	-
Wellington Manoel da Silva Moura	401/2015	20/2/2015	Peça 138	17/3/2015	Peça 165	Suspensão por meio de uma decisão judicial.
Construsonda Construções Ltda	405/2015	20/2/2015	Peça 144	17/3/2015	Peça 161	-
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	406/2015	20/2/2015	Peça 146	16/3/2015	Peça 151	-



6. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2.085/2010-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

7. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças).

8. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 25 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)